



Comissão de Serviços Públicos



PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N.º 70/2002

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 70/2002, de autoria do Chefe do Executivo que, “*Autoriza o Prefeito Municipal de Indianópolis a doar o imóvel que menciona*”, conta com onze artigos, incluindo o que trata do marco inicial da vigência do texto normativo em questão.

FUNDAMENTAÇÃO

A Comissão de Serviços Públicos, no âmbito de sua competência, emite parecer acerca do projeto acima epigrafado, nos seguintes termos:


No presente caso, inegável constatar que o interesse público necessário para sustentar o referido Projeto de Lei não foi demonstrado, donde se conclui pela inviabilidade, até mesmo legislativa, do referido instrumento.

Esta comissão, destinada a avaliar a relevância operacional dos projetos de lei que lhe são apresentados, não vislumbrou, no caso em tela, interesse público capaz de justificar a doação pretendida.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Serviços Públicos, acolhendo o voto do Relator, manifesta-se contrariamente a tramitação do Projeto de Lei n.º 70/2002, devendo o mesmo ser rejeitado e arquivado.

Sala das Reuniões, 14 de outubro de 2002.


Clodoaldo José Borges
Relator


Wanderlei Pereira de Faria
Presidente


Leonardo Costa de Almeida
Membro

Aprovado em 14/10/02

por unanimidade


Presidente da Câmara